

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

Boletim do Município  
100-18-10-72

DECRETO Nº 1.523/72  
de 09 de outubro de 1972

Dispõe sobre a Assistência às pessoas Necessitadas que tenham sofrido demolição de obras clandestinas que se destinava a suas moradias.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal se viu compelida a promover a demolição de algumas obras que vinham sendo realizadas de maneira a configurar desrespeito aos Códigos de Edificações, Administrativo e Leis de uso do solo, comprometendo os princípios de urbanismo e atentando contra a higiene, configurando, destarte, autênticas obras clandestinas;

CONSIDERANDO que a demolição de tais obras se tornou imperiosa ante o comportamento dos responsáveis pelas construções que, embora embargadas pela fiscalização municipal, se mantinham recalcitrantes e, assim, atentando contra o princípio de autoridade;

CONSIDERANDO que, segundo consta, há entre os proprietários dessas obras pessoas necessitadas e sem condições para regularizar o processo da construção; e

CONSIDERANDO que o problema habitacional é uma das questões sociais que merecem especial atenção dos poderes públicos e, assim ser de toda conveniência que esta Prefeitura assista tais proprietários no trabalho de construção de suas moradias:

DECRETA:

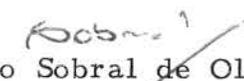
Artigo 1º - A Prefeitura prestará assistência às pessoas comprovadamente necessitadas que tenham tido as obras de suas casas próprias demolidas porque clandestinas.

8-23  
11/10-72

Artigo 2º - A assistência que trata o artigo anterior será prestada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de outubro de 1972.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete